



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 4454/2022

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando fiscalização em estabelecimentos comerciais a fim de constatar se estão ou não realizando venda de fogos de artifício, foguetes e outros artefatos pirotécnicos de efeito sonoro, conforme proibição prevista na Lei Municipal n.º 7192, de 16 de setembro de 2020, e Decreto n.º 12.101, de 29 de dezembro de 2020.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é uma solicitação de cidadão junto a este gabinete.

Relata que tais artefatos continuam sendo comercializados em mercados, mercadinhos e mercearias dos bairros de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022

**RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - .**